



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o auxílio alimentação mensal para os servidores efetivos ativos, inativos, aposentados pelo DPML, pensionistas e todos os cargos de provimento em comissão, para o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Artigo 2º - O valor do auxílio alimentação de que trata este artigo será concedido a partir de janeiro/2023.

Artigo 3º - Em virtude do disposto na presente, fica alterado o artigo 1º na Lei Municipal nº 1.516 de 22 de fevereiro de 2019.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 13 de janeiro de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

Lavrinhas, 08/02/23
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP
Presidente

09
Votos a favor
02
Votos contra
02
Abstenção
02
Ausência



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação e das outras providências.

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado neste último ano, e a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei reajustando o valor do Auxílio-Alimentação para R\$ 300,00 (trezentos reais)

Por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores Municipais e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente Proposta e a consequente e célere aprovação.

E, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo a este projeto de Lei segue o Relatório do Impacto Financeiro com o demonstrativo da estimativa de despesas para os 12 (doze) meses do ano corrente (2023), bem como para o próximo ano (2024).

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 13 de janeiro de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

João B.
JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL